



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SETOR DE AQUISIÇÕES**

**PROCESSO Nº 01629-0.2007.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 023/2007**

REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 5.450/2005 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações; bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Tribunal, denominado pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas no anexo II deste instrumento convocatório.

1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir o aludido objeto na quantidade indicada no anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto deste pregão, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, nos endereços eletrônicos, data e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br ou www.tj.al.gov.br

DATA: dia 31 do mês de maio de 2007.

HORÁRIO: 10h – Horário de Brasília- DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados especializados no ramo pertinente ao objeto e que atenderem às exigências deste edital e seus anexo.

3.2 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência;

3.2.1 – Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.3- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.4- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta *on-line* no ato da abertura da licitação.

3.5- As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.1.1 Os poderes de representação por meio de instrumentos públicos ou particulares, com prazo de validade de até 01 (um) ano, ou procuração específica para o presente certame, com firma reconhecida contendo expressamente a outorga de poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, serão enviados ao (a) Pregoeiro (a) por fax-símile (fax) (82) 3326-6360/3216-0276.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 - Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir **do dia 15/05/07, até às 09h do dia 28/05/2007**, dois dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.5. A Proposta de Preços da licitante no valor arrematado, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (82) 3326-6360/3216-0276, **após o encerramento da etapa de lances**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

5.5.1. O prazo estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no subitem 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo *site* já indicado no preâmbulo, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema "Licitações-e", o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes do Anexo II deste edital.

6.1.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 – No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Facultativamente, o (a) pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, findo o qual estará encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.7 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8 - Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.9 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.10 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.10.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

SETOR DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2007

PROCESSO Nº 01629-0.2007.001

6.11. As propostas de preços deverão ser datilografadas ou digitadas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e deverá conter:

a) marca e especificações do produto cotado;

b) preço global por LOTE, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso, indicando os preços unitários e total, para cada item do LOTE, expressos em moeda corrente nacional, relativo ao produto cotado já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá os últimos;

c) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

d) prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento/compra.

6.12 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem

tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.13 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nesta peça convocatória, no subitem 6.11, alíneas “c” e “d”. Tal circunstância não enseja desclassificação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

7.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.8 O (A) pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, bem como a solicitação de amostras referentes aos itens do objeto desta licitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o pacto, e assim sucessivamente, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior, além das penalidades prescritas no item 23.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

a) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) registro comercial, no caso de empresa individual;

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

h) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.

8.2 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao (à) pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 8.1 deste edital, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.3 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5586/2005;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.4.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor (a) que realiza a

licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

8.5 Os documentos exigidos no item 8.1 – alíneas “b”, “c” e “d” terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, e-mail: **pregao@tj.al.gov.br**;

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005.

9.4. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Aquisições deste Tribunal.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento do objeto cujo preço será registrado através deste processo, será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho (NE) correspondente.

13.1.1 Cada Nota de Empenho (NE) conterá, sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) número de ordem anual;
- d) valor.

13.2. A Nota de Empenho (NE) poderá ser transmitida à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

13.3 Poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho (NE) por mês.

13.4 O objeto em questão deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dele constando os valores unitário e total, número da nota de empenho e as quantidades.

13.5 O objeto deverá ser entregue no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/n, Barro Duro, Foro Des. Jairon Maia Fernandes, Maceió/AL;

13.6 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Notas de Empenho (NE) emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento;

13.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos produtos entregues não corresponderem ao exigido no Edital o mesmo será devolvido à fornecedora para que esta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, faça a devida substituição, sem ônus para o Tribunal, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

14.0 DO RECEBIMENTO

14.1 O recebimento do objeto desta licitação será confiado ao Gestor do Contrato ou seu substituto legal, ambos lotados no Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), e dar-se-á mediante atesto da nota fiscal.

15.0 PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

15.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.2 O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

16.0 DA DESPESA

16.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Tribunal.

17.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O Gestor do Contrato será o Diretor do Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO). O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a – Solicitar emissão de nota de empenho;
- b – Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;
- c – Solicitar à Administração a aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual;
- d – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e - Solicitar à Administração, a aplicação de penalidades pelo descumprimento de cláusula contratual.
- f – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

17.2 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1 Compete ao órgão gerenciador:

18.1.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do objeto deste ajuste;

- 18.1.4 Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- 18.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- 18.1.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 19.2 Entregar o objeto licitado dentro do prazo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.
 - 19.2.1 O objeto deverá ser novo e entregue acondicionado adequadamente em suas embalagens originais;
- 19.3 Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
 - 19.3.1 Caso os produtos entregues pelo fornecedor apresentem imperfeições durante o uso, ou estiverem fora das especificações, deverão ser substituídas pelo fornecedor em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus para o Tribunal.

20.0 DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:
 - a) nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
 - b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;
 - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- 20.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 20.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 20.1, “b” e “c”, “d” implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

21.0 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

- 21.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento;
VP: Valor da parcela a ser paga;
I: Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = TX \cdot I (6/100) \cdot I = 0,00016438$

Percentual da taxa anual: 6 %

22.0 DO REAJUSTE

- 22.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.
- 22.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o Decreto 3.931/2001.

23.0 DAS PENALIDADES

23.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g – O (s) licitante (s) que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

25.0 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

25.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

25.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá:

25.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

25.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

25.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal (órgão gerenciador) poderá:

25.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

25.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.0 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

26.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

26.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

26.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

27.0 GENERALIDADES

27.1 O CNPJ do Funjuris é 01700776/0001-87.

27.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

27.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

28.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

28.2 O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

28.3 A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

28.4 O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

28.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 13 às 19h, de segunda a quinta feira e das 07h às 13h às sexta feira, no Setor de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 3216-0277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

28.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

28.7 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

28.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

Integram este edital: anexo I - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo II – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto; anexo III – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 14 de maio de 2007.

Maria Aparecida Magalhães Nunes
Pregoeira

ANEXO I

**Processo nº 01629-0.2007.001
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2007**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº
8.666/93.**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 01629-0.2007.001, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2007 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

Processo nº 01629-0.2007.001
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2007

MODELO DE PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2007, Processo nº 01629-0.2007.001, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para este Tribunal conforme especificações abaixo:

LOTE I

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: NO-BREAK		
Potência:	40 kVA / 32 kW	
Aplicação:	Alimentação de Cargas de Informática (cargas não lineares)	
Entrada	Tensão entre Fase-Fase	380 Vca
	Tensão entre Fase-Neutro	220 Vca
	Configuração	Trifásico (3F,N,T)
Saída	Tensão Entre Fase-Fase	208 Vca
	Tensão Entre Fase-Neutro	120 Vca
	Configuração	Trifásico (3F,N,T)
■ Baterias		
Capacidade	28 baterias de 150Ah / 12 Vcc	
Autonomia	33 minutos à plena carga	
Tipo	SELADAS – VRLA	

- Características
- Sistema Ininterrupto de Potência (UPS) do tipo on-line, dupla conversão (de acordo com a NBR 15014:2003)
- Possuir avançados sistemas de controle e supervisão, realizados através de Processadores Digitais de Sinais (DSP)
- Alto Fator de Potência na entrada
- Inversor PWM de alta frequência com baixo nível de ruído e dimensões reduzidas possuindo também Transformador Isolador na sua saída
- Tensão de saída senoidal, de baixíssima distorção harmônica
- Painel de operação amigável e de fácil operação
- Carregador de baterias compatível com baterias seladas (VRLA) e com baterias automotivas/estacionárias
- Compensação da tensão de flutuação das baterias em função da temperatura
- Partida pelas baterias (sem rede presente)
- Auto-teste de baterias, comandado diretamente no equipamento através do painel de operação ou remotamente (via software de monitoração - opcional)
- Chave estática e Chave de Bypass manual
- Possibilidade de operação em redundância passiva
- Interfaces de comunicação serial (padrão RS-232 e RS-485)

Produto: ESTABILIZADOR

Potência: 40 kVA / 32 kW
Aplicação: Alimentação de Cargas de Informática (cargas não lineares)

■ **Características**

Potência		40 kVA
Entrada	Tensão Configuração	380 Vca Trifásico (3F,N,T)
Saída	Tensão Configuração	208 Vca Trifásico (3F,N,T)
Plataforma de Monitoração		Windows

■ **Opcionais:**

MRE 2.0 (Software) -	Plataforma Windows (Incluso)
Outros	By pass (Opcional) Rearme automático (Incluso)

LOTE II

QUANTIDADE: 20(vinte)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

PRODUTO: SISTEMA PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

O Sistema de Gravação de Áudio e Vídeo, deverá obrigatoriamente conter os seguintes ambientes integrados:

- Ambiente de Gravação;
- Ambiente de Anotação e Indexação das gravações;
- Ambiente de Reprodução / Degravação;
- Ambiente de Administração Remota.

3.2.1 CACTERÍSTICAS DO SOFTWARE SERVIDOR:

- 3.2.1.1 Ter a capacidade de gravar até 20 horas de áudio em um único CD de 700 Mb;
- 3.2.1.2 Permitir arquivamento dos arquivos de áudio e vídeo automaticamente para mídias CD-R, DVD-R ou drives da rede;
- 3.2.1.3 Possibilitar o acesso instantâneo às gravações;
- 3.2.1.4 Capacidade para gravar simultaneamente em até 4 canais isolados e com controles de áudio e vídeo independentes;
- 3.2.1.5 Possibilitar a reprodução instantânea de áudio e vídeo sem interrupção no processo de gravação;
- 3.2.1.6 Capacidade de mostrar o tempo externo de gravação para ser referenciado por todos os participantes da audiência, sessão, assembléia ou reunião;
- 3.2.1.7 Reprodução externa dos arquivos que estão sendo gravados para acompanhamento em tempo real do áudio e vídeo que está sendo gravado;
- 3.2.1.8 Capacidade de transportar os arquivos gravados de áudio e vídeo pela Internet;
- 3.2.1.9 Disponibilizar os arquivos em formato proprietário que não permitam alteração de áudio possibilitando assim que os arquivos originais sejam utilizados como documentação;
- 3.2.1.10 Possibilitar a conversão do formato proprietário para formato WAV, WMA ou CDA, sem alteração do arquivo original;
- 3.2.1.11 Acesso a qualquer parte das gravações por tecla de atalho, botão e pedal;
- 3.2.1.12 Possibilitar a indexação dos arquivos de áudio e vídeo com anotações salvas por horário e observação em um software próprio ou em formato .htm, facilitando assim a abertura e reprodução dos arquivos em qualquer computador;
- 3.2.1.13 Poder fazer anotações de indexação em arquivos .doc de dentro do próprio WinWord;
- 3.2.1.14 Definir e salvar um intervalo de tempo de um determinado arquivo, possibilitando assim a reprodução exclusiva deste novo arquivo;

3.2.2 CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE CLIENTE:

- 3.2.2.1 Ter a possibilidade de reproduzir os arquivos em formato proprietário salvos pelo Software Servidor.
- 3.2.2.2 Possibilitar o acesso às gravações por sistema de busca em horários específicos no formato hh/mm/ss.
- 3.2.2.3 Possibilidade de converter os arquivos de formato proprietário para o formato áudio padrão, podendo assim ser reproduzido em aparelhos de som comuns. Com esta facilidade a gravação original continuará intacta e sem a possibilidade de ser alterada;
- 3.2.2.4 A possibilidade de utilizar comandos de avanço, retrocesso, parada e reprodução com o uso de um pedal para auxiliar na reprodução dos arquivos gravados e facilitar o trabalho de taquigrafia transcrições para o formato texto .

- 3.2.2.5 Possibilitar a separação das gravações por canais e salvar as mesmas em arquivos diferentes;
- 3.2.2.6 Possibilitar a mixagem do áudio gravado nos 4 canais em um único canal juntamente com o vídeo gravado;

3.2.3. PERMISSÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Permissões Obrigatórias ao Administrador:
 - Criar anotações pessoais e privadas ligadas ao áudio e vídeo;
 - Customizar o arquivo anotador para encontrar processos específicos e pesquisas processuais;
 - Administrar remotamente todas as seções onde a o Ambiente de Gravação estiver instalado com possibilidades de iniciar e parar o processo de gravação.
- b) Permissões Obrigatórias aos Usuários:
 - Armazenar anotações pessoais em laptop ou disco para acesso controlado;
 - Pesquisar anotações públicas criadas pelo assistente de transcrição;
 - Criar anotações pessoais e privadas ligadas ao áudio;
 - Fundir cópias de anotações de taquígrafos com anotações pessoais.
- c) Permissões Obrigatórias para Taquigrafia e Assistentes de Gravação :
 - Criar anotações durante procedimentos;
 - Apontar palavras chaves para nomes e frases usados freqüentemente, de modo a facilitar a escrita de termos dentro das anotações, em forma de Glossário;
 - Utilizar a função de pesquisa textual para rapidamente rever anotações de registros enquanto ainda estão sendo gravados;
 - Procurar todas as páginas de registros para localizar pronunciamentos por eventos, casos, horários , anotações ou falas;
 - Coletar todas as páginas de registro e áudio associadas a cada caso específico;
 - Editar anotações de páginas de registros depois do processo de gravação concluído.

SERVIÇOS

A proponente deverá possuir obrigatoriamente sob pena de desclassificação:

- Comprovante que é empresa autorizada e certificada pelo fabricante do sistema ofertado para fornecer a solução proposta;
- Serviço de atendimento técnico especializado via help desk no horário comercial na modalidade 5x8;
- Mínimo de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando já ter fornecido e instalado e prestado suporte técnico especializado em sistemas com configuração semelhante ou superior a ofertada.
- Prestação de todos os serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico especializado e necessário à perfeita operação do sistema ofertado;

LOTE III

QUANTIDADE: 12(doze)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

PRODUTO: APARELHO TELEFÔNICO COM HEADSET

Tipo: Aparelho telefônico com headset

Teclado: Alfanumérico Anatômico

Campainha: Hi-Lo

Funções: Mute / Flash / Redial / Mode / Volume

Entrada: Linha - RJ11 (6x4)

Controle de Volume: Recepção Digital ajustável para a recepção (RX).

Atendimento: on/off

Ajuste do nível de transmissão: Ajuste Interno

Proteção: Contra Surtos e Choques acústicos

Energia: Alimentado pela própria linha. Não necessita fonte externa de alimentação, nem pilhas.

Chaves: Tone/Pulse; Liga/Desliga

Garantia: 12 Meses

LOTE IV

QUANTIDADE: 05(cinco)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: PROJETOR MULTIMÍDIA

Brilho / lumens: 1800 Ansi Lúmenes

Resolução nat.: SVGA (800x600)

Controle remoto: Controle remoto com todas as funções incluindo seleção de fonte, power, resize, modo de cor, volume, e-zoom, a/v mute, freeze, menu, page up/down, função mouse, help, auto.

Nível de ruído: 36 db (alta luminosidade) 30 db (baixa luminosidade)

Correção de trapézio Vertical: +/- 30 graus

Método de projeção: Teto, frontal e traseiro

Lentes: Tipo - Manual F-N 1.4 Foco: 16.6mm Zoom:1.0 - 1.35

Lâmpada: 2000H (alta luminosidade), 3000H (baixa luminosidade)

Cartão de som: 1Watt

Distância da projeção: 0,88 mts a 12,1 mts

Características físicas: Dimensões (com lente): 24.6 x 32.7 x 9.9 cm Dimensões (sem lente): 24.6 x 32.7 x 8.6 cm Peso: 2.6 Kg

LOTE V

QUANTIDADE: 300(trezentos)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS A LASER COM GATILHO MANUAL

Opções de Interfaces : RS232
Teclado
USB
(Cabo com 1.5M)

Resolução: 0,125 mm

Luminosidade Solar: Solar 1.000 LUX e Ambiente 3.000 LUX

Processador: 8051

Frequência de Operação: 29,49 MHz

Alimentação: DC 5V 5%

Largura da Janela: 80 mm

Velocidade: 100 scans/seg

Consumo: Ligado - 160mA
Operação - 150mA
Stand by - 70mA

Sensor Óptico: CCD Linear 2.048 pixel

Temperatura Operação: - 0°C a 40°C

Armazenamento: -20°C a 60°C

Tipos de Códigos : TODOS UPC / EAN / JAN / CODE 39 / CODE 39 FULL ASCII / CODE 128 / CODE 93 / INTERLEAVE 25 / INDUSTRIAL 25 / MATRIX 25 / CHINA POSTAGE / CODABAR / NW7 / CODE 11 / MSI/PLESSEY / CODE32

Garantia: 12 meses

LOTE VI

QUANTIDADE: 60(sessenta)
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

Produto: **SCANNER DE MESA – TIPO I**

Tipo de Digitalização: de mesa

Profundidade: Bits 48 bits

Resolução de hardware: 2400 x 4800 dpi

Resolução da Digitalização: Óptica 2400 dpi

Velocidade de Digitalização: Pré-visualização de 12 segundos

Portas E/S: Externas 1 USB , Conectividade USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0)

Alimentação: 100 a 240 VAC (BiVolt)

Software Incluído: Device drivers compatíveis com o padrão TWAIN, OCR integrado e Editor de imagens; compatíveis com Microsoft Windows 2000/XP Professional.

Digitalização em cores: Sim

Garantia: 12 Meses

LOTE VII

QUANTIDADE: 50(cinquenta)
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

Produto: **SCANNER DE MESA – TIPO II - Flatbed Simplex com AD**

- Modo de Operação: Simplex, duplex automático, colorido, escalas de cinza, preto e branco;
- Alimentador automático para 100 folhas;
- Resolução de escaneamento de 4800 dpi
- Velocidade de 25 ppm no modo simplex e 50 ipm no modo duplex;
- Profundidade de 48 bits;
- Conectividade: USB 2.0;
- Drivers: ISIS, TWAIN;
- Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows 98, Me, NT, 2000, XP Home e Professional.
- Garantia: atendimento da assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses. On Site em todo o Estado de Alagoas. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de Resposta Máximo no Próximo dia Útil;
- Disponibilidade de site na WEB
(https://register.hp.com/servlet/CommonLogin.CLAppServlet?appID=java_wreg_wreg_genpg&reqType=Auth&hpplib=true&cookie_check=1) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento;
- Disponibilidade de site na WEB
(http://h10025.www1.hp.com/ewfrf/wc/static_software_select?lc=pt&cc=br&) para Suporte On Line e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers).
- Documento técnico: <http://h10010.www1.hp.com/wwpc/us/en/re/WF05a/15179-64195-215155-15202-215155-1118290.html>

LOTE VIII

QUANTIDADE: 50(cinquenta)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: MINI-IMPRESSORA DE IMPACTO COM 40 COLUNAS

Método de Impressão: Matricial por impacto

Número de agulhas: 9 agulhas

Capacidade de Colunas: 18,24,27,36,48 e 54 caracteres

Velocidade de impressão: 2,4 LPS (bidirecional)

Conjunto de caracteres: ASCII e ABICOMP

Velocidade de avanço do papel: 11 Linhas/segundo

Espaçamento entre linhas: 4,2 mm

Largura máxima da linha: 63,5 mm

Dimensão do caractere: 250mm (H) x 0,98 mm (L) x A 48 CPL

Modos de impressão: Normal, Comprimido, Expandido, Sublinhado, Itálico, Enfatizado, Elite, Gráfico

Interface de comunicação paralela: Padrão Centronics

Interface de comunicação Serial: Padrão RS232 C

Protocolo de comunicação Serial: RTS/CTS e XON/XOFF

Alimentação: tensão 100~240 VAC Automática (Bivolt)

Carga do papel: Automática

Modelo da fita tintada: DP-600 (IR-61 Citizen)

MCBF da cabeça de impressão: 80 Milhões de caracteres

MCBF do mecanismo: 4 Milhões de linhas

Características: Autenticação

Garantia: 12 meses

LOTE IX

QUANTIDADE: 5(cinco)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: DISCO RÍGIDO ULTRA320 SCSI COM TECNOLOGIA HOTSWAP

Descrição: Disco Rígido Universal - 146.8 GB – Ultra320 SCSI

Tipo do disco: hot-swap (troca-quente)

Baias compatíveis: 1 x hot- swap - 3.5 x 1/3H

Tipo da interface: Ultra320 SCSI

Velocidade da transferência dos dados: 320 MBps

Media da transferência de dados: 4.9 ms

Velocidade de rotação: 10000 rpm

Compatibilidade com: HP ProLiant ML350 G3 / HP ProLiant ML350 G4 /

HP ProLiant ML370 G3 / HP ProLiant ML370 G4 / HP ProLiant ML385

Garantia: 36 meses

LOTE X

QUANTIDADE: 300(trezentos)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: NO-BREAK 1400 VA

Potência Máxima (VA): 1400

Entrada (V): Bivolt 115-127/220 automáticos

Saída (V): 115

Conexão para Kit Inteligente: Sim

Conexão para bateria externa: Sim

Proteção para linha telefônica: Sim
Número de Tomadas: 4
Garantia: 12 Meses

LOTE XI

QUANTIDADE: 200(duzentas)
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

PRODUTO: IMPRESSORA À LASER MONOCROMÁTICA – TIPO I

Velocidade de Impressão: 15 ppm
Ciclo de trabalho: 5000 páginas por mês
Cores: Não
Resolução: 1200 dpi
Impressão frente e verso Manual: Sim
Capacidade de Saída: 125 folhas
Portas E/S Externas: 1 USB
Conectividade: Porta USB 2.0
Cabos de Conexão: **USB 2.0**
Memória Mínima Padrão: 2 MB
Compatibilidade: Microsoft® Windows® 98 SE, Me, 2000, XP 32-Bit
Faixa de Temperatura de Operação: Celsius 10°C a 32,5°C
Alimentação: 110 a 127 VAC(+/- 10%), 50/60 Hz(+/- 2 Hz), 3.5 amps
Capacidade para mídia: 7,6 x 12,7 a 21,6 x 35,6 cm

Garantia: 12 (doze) Meses em balcão

LOTE XII

QUANTIDADE: 600(seiscentos)
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

PRODUTO: MICRO COMPUTADOR(DESKTOP)

Placa mãe:

Frontside Bus de 800 MHz (ou superior);
Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
Suporta Wake Up On Lan;
Chipset ATI Radeon Express 1150, Intel Q963 ou similar/superior;
Placa projetada pelo o próprio fabricante do equipamento não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;
Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/instalação);

Processador:

Com clock mínimo de 2.0GHz ou superior;

BIOS:

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;
Tecnologia Plug & Play;
Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas, seriais e USB;
Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia, suporte a ACPI;
Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) para permitir gerenciamento da estação;
Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
Setup em Português;
Suporte para salvar e restaurar as configurações do setup;

Memória RAM

Padrão DIMM DDR2 667MHz (PC2-5300) ou superior;
Capacidade instalada de 1024MB, no mínimo com suporte a tecnologia dual channel;
Expansível até 04 GB;
mínimo de 04 (quatro) soquetes de memória na placa-mãe, com, no mínimo, 02 slots livres para expansão;

Memória Cache

Cache L2 de 512K, no mínimo;

Arquitetura do Bus

PCI Express/PCI (Peripheral Component Interconnect);

Armazenamento

01 (uma) Unidade de Disco Flexível de 1.44MB;
01 (uma) Unidade de Disco Rígido de, no mínimo, 80GB, padrão SATA, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM.
01 (uma) Unidade leitora de COMBO CD-RW/DVD-ROM interna com velocidade mínima de 48x / 32x / 48x (gravação / regravação / leitura) e 16x (leitura do DVD);

Mouse

Mouse com interface PS/2 ou USB, com dois botões e função Scroll;
Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador;

Teclado

Teclado, padrão ABNT 2, possuindo, no mínimo, 107 teclas (todos os caracteres da língua portuguesa);
Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador;

Interfaces

01 (uma) interface PS/2 para mouse;
01 (uma) interface PS/2 para teclado;
01 (uma) interface paralela padrão CENTRONICS - EPP/ECP;
Mínimo de 01 (uma) interface serial assíncrona padrão RS232-C "high speed" 16550;
Mínimo de 08 (oito) interfaces USB 2.0 on-board, sendo pelo menos 02 na parte frontal do gabinete;
Mínimo de 04 (quatro) interfaces para Áudio 02 frontais e 02 traseiras;
Controladora de Disco: Padrão SATA (ou padrão superior);
Uma controladora integrada do tipo SATA ou ATA, compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom, CD-RW/DVD-Rom e DVD+/-RW;
Total de Slots livres: mínimo de 2 PCI e 1 PCI Express;
Controladora de Vídeo expansível até 256MB DDR, (através do compartilhamento da memória do sistema) e, com suporte, Microsoft DirectX 9, DirectXVA, OpenGL;
Interface de Rede: 01 (uma) interface de rede 10/100/1000MB/s (Suporte aos padrões 10BaseT, 100BaseTx e 1000BaseT);
Todas as interfaces devem ser on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores.

Monitor

Tipo de Tubo: Colorido, convencional FST, multi-freqüência;
17" (16" área visível) padrão SVGA;
Policromático, com tela anti-reflexiva e anti-estática;
Resolução gráfica de 1280x1024 pontos não entrelaçados;
Dot Pitch de 0.28mm;
Base giratória que permite ajuste horizontal e vertical;
Fonte de alimentação 110/220 volts 50 $\pm$ 3Hz and 60 $\pm$ 3Hz Automático;
Conexão Plug and Play
Acompanha Cabos necessários para alimentação e conexão ao microcomputador;
Compatível com padrões: MPRII;
Baixa emissão de radiação com compatível com normas internacionais de segurança;
Controle de Brilho, contraste, cor, posição e tamanho de tela (horizontais e verticais).

Gabinete

Com manutenção prática permita abertura, fechamento, remoção de discos para manutenções sem o uso de ferramentas;
Auto falante Interno;
Fonte de Alimentação Bi-volt, potência máxima de 300W e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados;
Possuir, no mínimo, 01 (uma) baia frontal para periféricos de 5,25" e 1 baia frontal para periféricos de 3,5";
Não serão aceitas quaisquer tipos de adaptação para adequações às exigências deste item;
Controlador de Rede: 10/100/1000 BaseT (RJ45)

Compatibilidade:

-O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (Hardware Compatibility List) para o sistema operacional Windows XP Professional, versão em português,

com capacidade para Windows Vista, com etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto e garantindo sua permissão de uso na máquina ;

- O microcomputador deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica e drivers de dispositivos;

- Gerenciamento e Diagnóstico de falhas de hardware (Desenvolvido ou homologado pelo mesmo fabricante do equipamento) com diagnóstico de: CPU, Memória, Dispositivos de armazenamento através de Hardware (LED´s) ou software.

- Device Drivers de todas as interfaces, controladoras e devices para Windows XP;

- Senha de inicialização;

- Senha de configuração

Documentação:

- O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Suporte:

- Os fabricantes dos periféricos devem dispor de sites publicamente acessíveis (via browser HTTP) nos quais disponibilizem versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos.

Software de Backup

- Suporta gravação dos dados do usuário no disco local, para restauração mais rápida de sistemas corrompidos ou arquivos apagados acidentalmente;

- Possibilita armazenamento de dados em uma partição escondida, onde não possam ser apagados ou acidentalmente removidos pelo usuário;

Garantia

- Mínimo de 36 (trinta e seis) meses em Peças e Serviços "On Site" devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;

- A abertura de "chamados técnicos" relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida;

- A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica devem dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h com tempo de resposta máximo no próximo dia útil;

Compatibilidade e Certificados

- HCL (Hardware Compatibility List), comprovando que esta linha/série de produtos é compatível ou projetada para Microsoft Windows XP Professional;
- O Fabricante deverá ter Site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento (indicar endereço);
- Declaração do fabricante de que o licitante é revenda autorizada para os equipamentos ofertados;
- Declaração do fabricante de que toda a solução ofertada pelo seu revendedor é de sua fabricação própria ou por regime de OEM;
- Declaração do fabricante informando a condição de garantia ofertada na proposta do licitante;
- Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar afetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta desta;
- A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

LOTE XIII

QUANTIDADE: 150(cento e cinquenta)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

Produto: MEMÓRIA RAM

MEMÓRIO RAM:

Tipo: Padrão DIMM DDR1 PC3200

Velocidade: 333 MHZ ou superior

Capacidade 256 MB

LOTE XIV

QUANTIDADE: 20(vinte)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

PRODUTO: NOTEBOOKS**• Processador / Placa Mãe**

- Processador Dual Core, frequência mínima de 1.6 GHz, com barramento de, no mínimo, 667 MHz e no mínimo 512KB de cachê 1,2 integrado.
- Chipset Intel 945 GM ou ATI Radeon Xpress 1150.

• Memória

- Memória: mínimo de 1 GB DDR2 SyncDRAM de 533MHz, expansível até 4 GB e suporte a tecnologia dual channel ou superior.

• Monitor

- Monitor(display) Tela de 15.4 TFT/WXGA(WIDE-SCREEN)

- **Armazenamento**

- Disco Rígido: Serial ATA, SATA, e capacidade mínima de 60 GB, 5400 RPM, no mínimo;
- Mínimo 01 (uma) unidade de CD-RW/DVD-ROM ou opção superior;
- Sistema de montagem de HD no corpo do notebook com finalidade de reduzir choques e vibrações transmitidos ao mesmo durante o uso normal.

- **Som / Vídeo / Rede / Modem**

- Placa de som integrada padrão de alta definição compatível com sound blaster possuir som STEREO, bem como também alto falante e microfone integrado, botões de controle de volume e multe;
- Placa de rede: No mínimo 10-100-1000 integrada, wireless 082.11b-g, integrada a placa mãe e com sistema de antena dupla e conector RJ-45;
- Placa de vídeo: Gráfica com suporte a directx9 e no mínimo 256 MB de memória compartilhada ou mínimo de 64 mb de memória dedicada;
- Modem de 56 Kbps, padrão V.92 com conector padrão RJ-11;
- Tecnologia Bluetooth

- **Interfaces**

- Porta USB: No mínimo de 03 portas USB 2.0;
- Saída para monitor externo: Uma VGA e uma saída S-Vídeo;
- Porta Firewire: No mínimo uma porta Firewire, padrão IEEE 1394 a;
- Slot de Expansão: mínimo de 01 (um) slot para PC Card, tipo I/II, com suporte para placa com via de 16 e 32 bits;
- Leitor de cartões de memória 7x1;
- Conector para Docking

- **Teclado / Mouse**

- Teclado: Possuir teclado com características de teclado para desktop, com botões e acesso fácil programáveis e mouse do tipo touchpad com zona de rolagem "scroll";

- **Segurança**

- Chip de segurança TPM 1.2 integrado;
- Leitor de impressão digital integrado ao notebook.

- **Bateria / Carregador**

- Bateria: de Lítio-Íon 6 células, de alta-capacidade com autonomia de no mínimo 04(quatro) horas e meia possuindo tecnologia que permita carregamento rápido e conector para bateria extra;
- Adaptador de energia AC/DC, que permita carregar as baterias internas do notebook e que sua entrada AC funcione em rede elétrica 100V a 240V com chaveamento automático.

- **Gabinete**

- Peso máximo de 2,9 KG, incluindo a bateria.

- **Maleta para transporte**

- **Compatibilidade**

- Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP Professional em português incluindo licença de uso do mesmo e manuais em Português(Brasil);
- Indicação do modelo e compatibilidade inclusa no HCL, apresentando inclusive tal comprovação com a apresentação da página correspondente na WEB;
- Windows Vista Capable Label;
- Suporte para windows 2000;

- Certificado para SUSE Linux Enterprise Desktop 10;
- Conformidade com norma ROHS e WEEE para uso de materiais não poluentes e recicláveis na composição da máquina;
- Certificados ISSO 9001 e 14001 do fabricante;
- Declarações de conformidade IEC 60950/ EM 60950, EM 61000-3-2:2000 e EM 300328
- Compatibilidade com Energy Star.
- **Softwares**
 - Software de backup e recuperação da máquina, gerenciamento de BIOS via sistemas operacional, software para gerenciar uso do leitor de impressão digital, software de configuração da rede wireless todos licenciados e do mesmo fabricante do equipamento;
 - Drivers do equipamento e “recovery” automático da configuração de fábrica do equipamento, gravado no disco rígido permitindo que o usuário faça gravações a qualquer momento;
 - Sistema Operacional Windows XP Professional SP2 (Português-Brasil) ou superior Pré-Instalado, com acompanhamento da mídias de restauração.
- **Backup**
 - Backup no próprio disco rígido para possibilitar restauração prática e rápida numa partição oculta do HD.
- **Serviços**
 - Serviços de instalação e ativação da máquina no local.
- **Atualização / Garantia**
 - Garantia mínima de 03 (três) anos on-site possuindo assistência técnica local; Disponibilidade de site na web para registro de máquina e futuras atualizações.

LOTE XV

QUANTIDADE: 100(cem)
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

Produto: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – TIPO II

- Velocidade de 45 ppm;
- Impressão a laser;
- Tempo de impressão da primeira página em, no máximo, 8 segundos;
- Resolução de 1200 DPI;
- Memória de 64 MB, expansível até 512MB;
- Conectividade: 1 porta de alta velocidade USB 2.0 e 1 servidor de rede interno Fast Ethernet 10/100 Base-TX – RJ45;
- Compatível com TCP/IP;
- Recurso de duplex automático integrado;
- Ciclo de 150.000 páginas por mês;
- Bandejas de entrada para 600 folhas juntas;

- Bandeja de saída para 300 folhas;
- Suporte para mídias do tipo A4, carta, ofício, transparência, etiqueta e envelopes;
- Gramatura do papel suportada de 60 a 200 g/m2;
- Suprimentos: possui duas opções de cartucho, um com capacidade para imprimir 10.000 páginas e outro, para 20.000 páginas, ambos com cobertura média de 5%;
- Compatível com o Windows 98, 2000, XP, 2003 e Linux;
- Relatório, em anexo, emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto está homologado para uso com o Windows XP,
- encontrado no site: <http://www.microsoft.com/windows/catalog/>
- Relatório de compatibilidade, em anexo, emitido pela Linux.org, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado e possui drivers para uso do sistema operacional Linux, encontrado no site: http://www.linuxprinting.org/printer_list.cgi
- Certificações: IEC 60950:1999 / EN 60950:2000;
- Conformidade com Energy Star;
- Possui padrões de luzes de status, informando as condições da impressora (pronta, processando, sem memória, inicialização da impressora...);
- Acompanha ferramenta de gerenciamento para otimizar os dispositivos de impressão conectados à rede, com interface de navegador intuitiva, permitindo gerenciar remotamente uma grande variedade de impressoras, trabalhando com a plataforma Windows e Linux e podendo acessar a sua intranet local via browser da web. Soluciona problemas, realiza diagnósticos e configura as opções da impressora, bem como programa reconhecimentos para atualizar o cache de dispositivos durante horários de menor utilização da rede, procura uma impressora específica ou grupo de impressoras com base em uma grande variedade de critérios, como endereço IP, recurso de cores ou nome do modelo, verifica o status atual de uma impressora, como também, o status dos itens consumíveis da mesma, como papel e nível de tinta, também possuindo a capacidade de criar um layout virtual do escritório com mapas dinâmicos do local.
- **Garantia** de 36 meses On-site em todo o Estado de Sergipe, com atendimento da assistência técnica com cobertura 9x5 - de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. Tempo de Resposta Máximo no próximo dia útil;

LOTE XVI

QUANTIDADE: 200(duzentos)
VALOR UNITÁRIO:
VALOR TOTAL:

PRODUTO: PEN DRIVE

Pen Drive

- Capacidade: 1 GB ou superior
- Padrão: USB 2.0
- Garantia: 12 Meses

ANEXO III

Processo nº 01629-0.2007.001
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2007

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO IV

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo nº 01629-0.2007.001
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2007

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2007, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Des. Presidente José Fernandes de Hollanda Ferreira, são registrados os preços para ao eventual fornecimento dos produtos abaixo relacionados, para uso do Poder Judiciário, conforme anexo II deste edital, celebrado entre o Tribunal e a empresa, _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2007.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Departamento Central de Material e Patrimônio, localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/n, Barro Duro, Foro Des. Jairon Maia Fernandes, Maceió/AL, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Edital 023/2007 os lotes discriminados no Anexo II.

Maceió, de de 2007.

Representantes do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Representante da Empresa